

PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL

IFAG

ADMINISTRATIVO IFAG

Termo de Colaboração nº 001/2025 – IFAG x SEINFRA/GOINFRA

3º Trimestre de 2026

Período: julho, agosto e setembro de 2026

Consolidação das Prestações de Contas Mensais de Julho/2026, Agosto/2026 e Setembro/2026, elaboradas e assinadas individualmente e ora reunidas para fins de consolidação trimestral.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO E NOTA METODOLÓGICA DE CONSOLIDAÇÃO 2

2 ATIVIDADES E FATOS RELEVANTES DO TRIMESTRE (JULHO A SETEMBRO DE 2026) 4

3 FOLHA DE PAGAMENTO — CONTA Nº 70.501-2 (Folha e Encargos) 6

 3.1 Repasses Financeiros do Trimestre 6

 3.2 Relação de Pagamentos Consolidada (Julho, Agosto e Setembro de 2026) 6

 3.3 Demonstrativo de Receita e Despesa Consolidado e Conciliado 8

 3.4 Orçado x Realizado — Quadro Comparativo Trimestral 9

4 CUSTOS ADMINISTRATIVOS — CONTA Nº 70.502-0 (Custeio Administrativo) 10

 4.1 Repasses Financeiros do Trimestre 10

 4.2 Relação de Pagamentos Consolidada (Julho, Agosto e Setembro de 2026) 10

 4.3 Demonstrativo de Receita e Despesa Consolidado e Conciliado 12

 4.4 Orçado x Realizado — Quadro Comparativo Trimestral (Quadro 2 — Despesas de Custeio)..... 13

5 FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 14

6 DESPESAS COM INVESTIMENTOS — CONTA Nº 70.503-9 (Mobiliário) 17

 6.1 Relação de Equipamento 17

7 PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO — CONTA Nº 70.506-3..... 18

 7.1 Nota de Conciliação Bancária do Trimestre 18

8 PUBLICAÇÕES E ATOS ADMINISTRATIVOS 20

9 CERTIDÕES NEGATIVAS IFAG 21

10 DEMANDAS JUDICIAIS 22

11 DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL 23

12 ENCERRAMENTO 24

1 INTRODUÇÃO E NOTA METODOLÓGICA DE CONSOLIDAÇÃO

O Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás (IFAG), associação civil sem fins lucrativos, atua desde 2025 como agente executor do Programa de Gestão de Obras do FUNDEINFRA, em razão do Termo de Colaboração nº 001/2025, celebrado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA) e da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), com respaldo na Lei Estadual nº 23.240/2024 e na Lei nº 21.670/2022, que regulamentam o Fundo Estadual de Infraestrutura.

O presente relatório tem por objeto a consolidação trimestral das prestações de contas administrativas referentes às competências de julho, agosto e setembro de 2026 (3º trimestre de 2026), reunindo e organizando cronologicamente, por conta bancária e por elemento de despesa, a totalidade das informações financeiras, contratuais e administrativas já apresentadas individualmente nos relatórios mensais correspondentes, devidamente elaborados, assinados e publicados no portal de transparência institucional do IFAG.

Documentos de Origem da Consolidação

A presente prestação de contas trimestral tem como fonte primária os seguintes relatórios mensais, já assinados e disponibilizados individualmente, cujos documentos comprobatórios (anexos I a V de cada competência) permanecem arquivados nas respectivas pastas digitais e não são reproduzidos neste documento, evitando duplicidade documental:

- Prestação de Contas Mensal — Competência Julho/2026, assinada em 11/08/2026;
- Prestação de Contas Mensal — Competência Agosto/2026, assinada em 15/09/2026;
- Prestação de Contas Mensal — Competência Setembro/2026, assinada em 08/10/2026.

Metodologia de Consolidação

A consolidação ora apresentada observa os seguintes critérios metodológicos, com vistas a assegurar a integridade, a rastreabilidade e a plena conciliação das informações:

- Segregação por conta bancária: as informações são apresentadas separadamente para cada uma das quatro contas vinculadas ao Termo de Colaboração nº 001/2025 (70.501-2 – Folha e Encargos; 70.502-0 – Custeio Administrativo; 70.503-9 – Mobiliário; 70.506-3 – Fundo de Provisão), preservando o mesmo padrão de segregação contábil adotado nos relatórios mensais;
- Cronologia: dentro de cada conta, os dados são apresentados na ordem cronológica julho → agosto → setembro de 2026, com totalização trimestral ao final de cada quadro;
- Conciliação bancária: os saldos finais de cada mês foram conferidos e conciliados com os saldos iniciais informados no mês subsequente, de modo a demonstrar a consistência aritmética integral do fluxo de caixa ao longo do trimestre (saldo inicial em 30/06/2026 → saldo final em 30/09/2026), conforme detalhado nos Demonstrativos de Receita e Despesa de cada conta (itens 3.3, 4.3, 6 e 7);
- Fidelidade aos documentos originais: os valores, datas e numerações de documentos fiscais e bancários reproduzidos neste relatório foram extraídos integralmente dos relatórios mensais assinados, sem qualquer alteração de mérito, com descrições apenas resumidas e reorganizadas para fins de consolidação e leitura trimestral;
- Transparência quanto a inconsistências formais: eventuais divergências pontuais de registro identificadas durante o processo de consolidação entre relatórios mensais consecutivos são expressamente indicadas em nota própria (item 7.1), com a devida explicação técnica, em atenção ao princípio da transparência e como medida preventiva de eventuais apontamentos por parte dos órgãos de controle.

Fontes Documentais Complementares (Pastas Digitais)

Os documentos comprobatórios de cada competência mensal (comprovantes de pagamento, extratos bancários, notas fiscais, certidões, notas explicativas e demais anexos) que fundamentam esta consolidação trimestral encontram-se integralmente disponibilizados, organizados por mês, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), cujos links são reproduzidos no item 11 deste relatório:

- Julho/2026:
- Agosto/2026:
- Setembro/2026:

Ressalta-se que os documentos e evidências citados neste relatório encontram-se disponibilizados nos anexos das respectivas prestações de contas mensais, assegurando a plena rastreabilidade e verificabilidade das informações consolidadas.

2 ATIVIDADES E FATOS RELEVANTES DO TRIMESTRE (JULHO A SETEMBRO DE 2026)

No 3º trimestre de 2026, o IFAG manteve a regularidade da execução administrativa, contratual, financeira e operacional das atividades vinculadas ao Termo de Colaboração nº 001/2025 – SEINFRA/GOINFRA x IFAG, já sob a vigência prorrogada e a reprogramação orçamentária aprovadas pelo 2º Termo Aditivo (Termo Aditivo nº 002/2026-FUNDEINFRA, SEI nº 92244892, assinado em 23/06/2026), com continuidade da fiscalização das quatro frentes de obra em execução (GO-147, GO-178A, GO-180 e GO-461). O trimestre foi marcado pela transferência da sede administrativa do Instituto e pela renovação dos principais contratos administrativos, em regra com manutenção ou redução de valores. Destacam-se, em ordem cronológica, os seguintes fatos relevantes:

Julho de 2026

- Expedição, em 01/07/2026, da 5ª Notificação Extrajudicial à locadora AX Administração e Serviços LTDA, em razão da indisponibilidade do elevador do Edifício BR Business, com Resposta à Contranotificação em 03/07/2026 e aplicação de multa contratual de R\$ 165,00 (0,5% do aluguel mensal por dia, por 3 dias de indisponibilidade — 30/06, 01/07 e 02/07/2026), compensada no aluguel de julho/2026;
- Solicitação, por meio do Ofício nº 262/2026 – IFAG, de 21/07/2026, dos recursos necessários às competências de julho, agosto e setembro de 2026: R\$ 520.565,43 para a folha e encargos (conta nº 70.501-2) e R\$ 254.807,49 para o custeio administrativo (conta nº 70.502-0), deduzidos os saldos então existentes nas respectivas contas;
- Formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025 (Agência Brasil Central – ABC), prorrogando sua vigência de 24/07/2026 a 23/07/2027, sem alteração de valores;
- Assinatura, em 24/07/2026, do Termo de Rescisão do Contrato de Locação do imóvel-sede (5º e 6º andares do Edifício BR Business, Setor Marista) com a AX Administração e Serviços LTDA, com efeitos a partir de 01/08/2026, fundamentada nas ocorrências verificadas durante a execução contratual e nas notificações expedidas à locadora;
- Mudança da sede administrativa em 31/07/2026, com desmontagem, transporte e remontagem do mobiliário executados pela empresa 49.333.085 Afonso Rodrigues de Amorim (Ordem de Compras/Serviços nº 001/2026 – R\$ 4.500,00), e quitação da repactuação do Contrato nº 010/2025 (Simplifica Serviços LTDA), referente a janeiro a maio/2026.

Agosto de 2026

- Início, em 01/08/2026, da nova locação das salas nº 409 e 410 do Edifício Trade Tower, Torre II, Park Lozandes, junto à VS Avante Negócios Imobiliários LTDA, representada pela Capital Work LTDA, no valor mensal de R\$ 9.500,00 (R\$ 114.000,00 anuais) — valor inferior ao da locação anterior (R\$ 11.000,00 mensais);
- Efetivação, em 06/08/2026, dos repasses complementares solicitados pelo Ofício nº 262/2026 – IFAG: R\$ 15.548,24 na conta nº 70.501-2 e R\$ 230.548,94 na conta nº 70.502-0, com reembolso integral, em 07/08/2026, das tarifas bancárias incidentes (R\$ 8,95 em cada conta), totalizando os complementos de R\$ 15.557,19 e R\$ 230.557,89, respectivamente;
- Transferência ao Fundo de Provisão (conta nº 70.506-3) dos aportes de 3% referentes às competências de julho/2026 (07/08/2026) e agosto/2026 (10/08/2026), no valor de R\$ 155,57 cada;
- Concessão de férias à colaboradora Bruna Mendes Rosa (gozo de 17/08 a 31/08/2026), com pagamento antecipado em 10/08/2026;
- Formalização do 2º Termo Aditivo nº 06/2026 – IFAG ao Contrato nº 03/2025 (Quali Express), prorrogando a vigência de 20/08/2026 a 19/08/2027, nas mesmas condições técnicas e comerciais (R\$ 61.800,00 anuais).

Setembro de 2026

- Encerramento, em 01/09/2026, sem prorrogação, do Contrato nº 04/2025 (J. Câmara & Irmãos LTDA – publicações em jornal de grande circulação), em razão da reavaliação das demandas do IFAG;
- Transferência ao Fundo de Provisão, em 11/09/2026, do aporte de 3% referente à competência de setembro/2026 (R\$ 155,57), concluindo os aportes vinculados ao repasse de 06/08/2026;
- Formalização do 3º Termo Aditivo nº 08/2026 – IFAG ao Contrato nº 010/2025 (Simplifica Serviços LTDA), prorrogando a vigência de 17/09/2026 a 16/09/2027, com redução de R\$ 29.570,26 (16,18%) no valor global;
- Formalização do 2º Termo Aditivo nº 009/2026 – IFAG ao Contrato nº 012/2025 (GYN Locadora LTDA), prorrogando a vigência de 18/09/2026 a 17/09/2027, com redução de aproximadamente 40,40% no valor global e renúncia ao reajuste;
- Formalização do 2º Termo Aditivo nº 10/2026 – IFAG ao Contrato nº 05/2025, prorrogando a vigência de 18/09/2026 a 17/09/2027 sem reajuste e registrando a sucessão contratual da Moore VR Auditores & Consultores S/S LTDA pela Moore Alianzo Auditoria S/S LTDA (CNPJ 26.742.576/0001-18) a partir de 18/09/2026;
- Formalização do 1º Termo Aditivo nº 07/2026 – IFAG ao Contrato nº 11/2025 (Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA), prorrogando a vigência de 06/10/2026 a 05/10/2027, com taxa de administração de 0% e renúncia ao reajuste.

As atividades acima refletem a evolução da capacidade institucional do IFAG no âmbito do Programa de Gestão de Obras do FUNDEINFRA, reafirmando o compromisso do Instituto com a precisão das informações, a integridade dos processos, a economicidade das contratações, a responsabilidade técnica e a observância da finalidade pública que orienta sua atuação.

3 FOLHA DE PAGAMENTO — CONTA Nº 70.501-2 (Folha e Encargos)

3.1 Repasses Financeiros do Trimestre

Por meio do Ofício nº 262/2026 – IFAG, de 21 de julho de 2026, o IFAG demonstrou que o valor necessário para as competências de julho, agosto e setembro de 2026 totalizava R\$ 520.565,43. Considerando o saldo de R\$ 505.008,24 então existente na conta nº 70.501-2, a GOINFRA efetuou, em 06/08/2026, repasse complementar de R\$ 15.548,24 (quinze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), acrescido do reembolso da tarifa bancária de R\$ 8,95 em 07/08/2026, totalizando o complemento de R\$ 15.557,19 necessário para completar o valor do trimestre:

Composição do Repasse	Valor (R\$)
Necessidade financeira das competências jul/ago/set 2026 (Of. nº 262/2026)	520.565,43
(-) Saldo disponível na conta nº 70.501-2 em 21/07/2026	505.008,24
(=) Complemento financeiro necessário	15.557,19
Repasso creditado pela concedente em 06/08/2026 (TED)	15.548,24
Reembolso da tarifa bancária em 07/08/2026	8,95
TOTAL INGRESSADO NO TRIMESTRE	15.557,19

Em cumprimento aos itens 17.11 e 17.12 do Termo de Colaboração nº 001/2025, o aporte de 3% ao Fundo de Provisão (conta nº 70.506-3), calculado sobre o complemento ingressado no trimestre (R\$ 15.557,19), foi transferido de forma segregada por competência, conforme quadro a seguir:

Competência	Data da Transferência	Aporte Fundo de Provisão — 3% (R\$)
Julho/2026	07/08/2026	155,57
Agosto/2026	10/08/2026	155,57
Setembro/2026	11/09/2026	155,57
TOTAL DO TRIMESTRE	—	466,71

Registra-se que, em julho/2026, não houve ingresso de recursos de repasse, tendo os pagamentos da competência sido integralmente custeados com o saldo remanescente do trimestre anterior. Em setembro/2026, igualmente, não houve novo repasse, sendo os pagamentos realizados com recursos já disponíveis na conta.

3.2 Relação de Pagamentos Consolidada (Julho, Agosto e Setembro de 2026)

Em cumprimento ao critério de cronologia e à plena rastreabilidade dos gastos, apresentam-se a seguir os pagamentos efetuados na conta nº 70.501-2 em cada uma das três competências do trimestre, na mesma ordem e com o mesmo nível de detalhamento constante das prestações de contas mensais de origem.

Julho/2026

Favorecido	Descrição	Doc. Bancário	Data Pagto	Valor (R\$)
DARF Receita Federal	Encargos referentes à folha de pagamento — Referência Junho/2026	611.269.000.044.296	20/07/2026	52.180,95
FGTS Digital	FGTS referente à folha de pagamento — Referência Junho/2026	611.269.000.044.296	20/07/2026	8.120,00
Ronan da Silva Oliveira Ramos	Folha de pagamento (líquido) — Referência Julho/2026	72.301	23/07/2026	12.855,56
Joberth Júnior Bernazzolli Nunes	Folha de pagamento (líquido) — Referência Julho/2026	72.302	23/07/2026	13.168,38
Fábio Oltramari (Pensão Alimentícia)	Folha de pagamento — Pensão Alimentícia (Cícera Rosemeire Lima Oltramari, conforme decisão judicial) — Referência Julho/2026	72.303	23/07/2026	4.145,31

Associação dos Funcionários do IFAG / FAEG	Taxa de sindicato — descontos em folha, Julho/2026	72.304	23/07/2026	145,92
Fábio Oltramari	Folha de pagamento (líquido) — Referência Julho/2026	72.305	23/07/2026	8.391,93
Paulo Artur Azevedo Bassi	Folha de pagamento (líquido) — Referência Julho/2026	72.306	23/07/2026	11.043,06
Adriano Silva de Faria	Folha de pagamento (líquido) — Referência Julho/2026	72.307	23/07/2026	13.943,06
Bruna Mendes Rosa	Folha de pagamento (líquido) — Referência Julho/2026	72.308	23/07/2026	12.855,56
TOTAL DO MÊS				136.849,73

A folha de pagamento líquida de julho/2026 (R\$ 76.402,86) foi quitada em 23/07/2026. Os encargos incidentes sobre a folha de junho/2026, quitados em 20/07/2026, totalizaram R\$ 60.300,95 (Nota Explicativa nº 024/2026 – IFAG/GEFIC), apropriados ao Termo de Colaboração por rateio, uma vez que o IFAG possui cadastro único no CNPJ e as guias englobam todos os seus empregados.

Agosto/2026

Favorecido	Descrição	Doc. Bancário	Data Pagto	Valor (R\$)
IFAG — Fundo de Provisão de Pessoal	Aporte de 3% — competência julho/2026 (Of. nº 262/2026), transferido à conta nº 70.506-3	611.840.000.070.506	07/08/2026	155,57
IFAG — Fundo de Provisão de Pessoal	Aporte de 3% — competência agosto/2026 (Of. nº 262/2026), transferido à conta nº 70.506-3	611.840.000.070.506	10/08/2026	155,57
Bruna Mendes Rosa	Férias — período aquisitivo 2025/2026, gozo de 17/08 a 31/08/2026 (15 dias) e antecipação salarial conforme CLT	81.001	10/08/2026	8.650,71
DARF Receita Federal	Encargos referentes à folha de pagamento — Referência Julho/2026	611.269.000.044.296	20/08/2026	52.375,78
FGTS Digital	FGTS referente à folha de pagamento — Referência Julho/2026	611.269.000.044.296	20/08/2026	8.153,33
Adriano Silva de Faria	Folha de pagamento (líquido) — Referência Agosto/2026	82.501	25/08/2026	13.943,06
Bruna Mendes Rosa	Folha de pagamento (líquido) — Referência Agosto/2026	82.502	25/08/2026	7.395,14
Fábio Oltramari	Folha de pagamento (líquido) — Referência Agosto/2026	82.503	25/08/2026	8.169,33
Fábio Oltramari (Pensão Alimentícia)	Folha de pagamento — Pensão Alimentícia (Cícera Rosemeire Lima Oltramari) — Referência Agosto/2026	82.504	25/08/2026	4.035,68
Joberth Júnior Bernazzolli Nunes	Folha de pagamento (líquido) — Referência Agosto/2026	82.505	25/08/2026	13.168,38
Paulo Artur Azevedo Bassi	Folha de pagamento (líquido) — Referência Agosto/2026	82.506	25/08/2026	11.043,06
Ronan da Silva Oliveira Ramos	Folha de pagamento (líquido) — Referência Agosto/2026	82.507	25/08/2026	12.855,56
Associação dos Funcionários do IFAG / FAEG	Taxa de sindicato — descontos em folha, Agosto/2026	82.508	25/08/2026	145,92
TOTAL DO MÊS				140.247,09

Incluem-se, na competência de agosto/2026, os aportes de 3% ao Fundo de Provisão das competências de julho e agosto (R\$ 311,14) e o pagamento antecipado das férias da colaboradora Bruna Mendes Rosa (R\$ 8.650,71). A folha líquida de agosto/2026 (R\$ 79.260,92, já considerada a antecipação de férias) foi quitada em 25/08/2026, e os encargos da folha de julho/2026 somaram R\$ 60.529,11 (Nota Explicativa nº 037/2026 – IFAG/GEFIC).

Setembro/2026

Favorecido	Descrição	Doc. Bancário	Data Pagto	Valor (R\$)
IFAG — Fundo de Provisão de Pessoal	Aporte de 3% — competência setembro/2026 (Of. nº 262/2026), transferido à conta nº 70.506-3	611.840.000.070.506	11/09/2026	155,57
DARF Receita Federal	Encargos referentes à folha de pagamento — Referência Agosto/2026	611.269.000.044.296	18/09/2026	52.680,20
FGTS Digital	FGTS referente à folha de pagamento — Referência Agosto/2026	611.269.000.044.296	18/09/2026	8.353,33
Joberth Júnior Bernazzolli Nunes	Folha de pagamento (líquido) — Referência Setembro/2026	92.501	25/09/2026	13.168,38
Associação dos Funcionários do IFAG / FAEG	Taxa de sindicato — descontos em folha, Setembro/2026	92.502	25/09/2026	145,92
Ronan da Silva Oliveira Ramos	Folha de pagamento (líquido) — Referência Setembro/2026	92.503	25/09/2026	12.855,56
Bruna Mendes Rosa	Folha de pagamento (líquido) — Referência Setembro/2026	92.504	25/09/2026	12.855,56
Adriano Silva de Faria	Folha de pagamento (líquido) — Referência Setembro/2026	92.505	25/09/2026	13.943,06
Fábio Oltramari	Folha de pagamento (líquido) — Referência Setembro/2026	92.506	25/09/2026	8.169,33
Paulo Artur Azevedo Bassi	Folha de pagamento (líquido) — Referência Setembro/2026	92.507	25/09/2026	11.043,06
Fábio Oltramari (Pensão Alimentícia)	Folha de pagamento — Pensão Alimentícia (Cícera Rosemeire Lima Oltramari) — Referência Setembro/2026	92.508	25/09/2026	4.035,68
TOTAL DO MÊS				137.405,65

A folha líquida de setembro/2026 (R\$ 76.070,63) foi quitada em 25/09/2026. Os encargos da folha de agosto/2026, quitados em 18/09/2026, totalizaram R\$ 61.033,53 (DARF R\$ 52.680,20 e FGTS R\$ 8.353,33 — Nota Explicativa nº 049/2026 – IFAG/GEFIC). Inclui-se, ainda, o aporte de 3% da competência de setembro ao Fundo de Provisão (R\$ 155,57).

Total consolidado de despesas da conta nº 70.501-2 no trimestre (julho + agosto + setembro de 2026): R\$ 414.502,47 (quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e dois reais e quarenta e sete centavos).

3.3 Demonstrativo de Receita e Despesa Consolidado e Conciliado

O quadro a seguir consolida os Demonstrativos de Execução da Receita e da Despesa da conta nº 70.501-2 relativos às três competências do trimestre, evidenciando a integral conciliação entre o saldo final de cada mês e o saldo inicial do mês subsequente, conforme registrado nos respectivos relatórios mensais assinados:

Histórico	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026	Total Trimestre
Saldo bancário no início do mês	561.111,36	430.252,30	309.752,19	561.111,36 (*)
Repasse da concedente (líquido creditado)	—	15.548,24	—	15.548,24
Rendimentos de aplicação financeira	5.990,67	4.189,79	2.840,53	13.020,99
Devolução (reembolso) de tarifas bancárias	—	8,95	—	8,95
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO MÊS	567.102,03	449.999,28	312.592,72	—
Despesas realizadas conforme Relação de Pagamentos	136.849,73	140.247,09	137.405,65	414.502,47
SALDO BANCÁRIO NO FINAL DO MÊS	430.252,30	309.752,19	175.187,07	175.187,07 (**)

(*) Saldo bancário da conta específica em 30/06/2026, conforme relatório mensal de julho/2026 (início do trimestre), idêntico ao saldo final informado no relatório trimestral do 2º trimestre de 2026.

(**) Saldo bancário da conta específica em 30/09/2026, conforme relatório mensal de setembro/2026 (encerramento do trimestre).

Conferência aritmética: Saldo inicial do trimestre (R\$ 561.111,36) + Total de ingressos no trimestre, excluído o saldo inicial (R\$ 28.578,18, composto por repasse, rendimentos e reembolso de tarifa) – Total de despesas do trimestre (R\$ 414.502,47) = Saldo final do trimestre em 30/09/2026 (R\$ 175.187,07), valor que corresponde integralmente ao saldo bancário divulgado no relatório mensal de setembro/2026, comprovando a plena consistência da execução financeira da conta ao longo do período.

3.4 Orçado x Realizado — Quadro Comparativo Trimestral

Os quadros a seguir consolidam, cargo a cargo e mês a mês, a comparação entre a estrutura de pessoal prevista no Plano de Trabalho e a efetivamente realizada em cada competência do trimestre, evidenciando a estabilidade da equipe técnica, com os cargos de Diretor Administrativo, Gerência de Secretaria-Geral e Gerência de Engenharia ocupados por servidores cedidos pelo Estado, sem ônus para o Termo de Colaboração:

1. Estrutura de Pessoal (Previsto)	Julho/2026 — Ocupante / Valor	Agosto/2026 — Ocupante / Valor	Setembro/2026 — Ocupante / Valor
1.1. Diretor Administrativo (R\$ 40.000,00)	Sérgio Borges Fonseca Júnior (cedido, ônus SEAD) — R\$ —	R\$ —	R\$ —
1.2. Gerência de Secretaria-Geral (R\$ 17.500,00)	Adriano Barros T. Silva Aires (cedido, ônus SEAD) — R\$ —	R\$ —	R\$ —
1.2. Gerência de Compras (R\$ 17.500,00)	Ronan da Silva Oliveira Ramos — R\$ 12.855,56	R\$ 12.855,56	R\$ 12.855,56
1.2. Gerência de Engenharia (R\$ 17.500,00)	Eliseu Silva Garcia (cedido, ônus SEAD) — R\$ —	R\$ —	R\$ —
1.2. Gerência de Finanças e Contábil (R\$ 17.500,00)	Joberth Júnior Bernazzolli Nunes — R\$ 13.168,38	R\$ 13.168,38	R\$ 13.168,38
1.2. Gerência Jurídica e Controle Interno (R\$ 17.500,00)	Bruna Mendes Rosa — R\$ 12.855,56	Bruna Mendes Rosa + Férias — R\$ 16.045,85	R\$ 12.855,56
1.3. Assessoria Especial (R\$ 19.000,00)	Adriano Silva Faria — R\$ 13.943,06	R\$ 13.943,06	R\$ 13.943,06
1.4. Assessor de Engenharia (R\$ 15.000,00)	Paulo Artur Azevedo Bassi — R\$ 11.043,06	R\$ 11.043,06	R\$ 11.043,06
1.4. Assessor de Engenharia (R\$ 15.000,00)	Fábio Oltramari + Pensão Alimentícia + dif. mês anterior — R\$ 12.537,24	Fábio Oltramari + Pensão Alimentícia — R\$ 12.205,01	Fábio Oltramari + Pensão Alimentícia — R\$ 12.205,01

	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
Total estrutura de pessoal (líquido + pensão; agosto inclui férias)	76.402,86	79.260,92	76.070,63
Encargos mensais (FGTS/INSS da folha do mês anterior)	60.300,95	60.529,11	61.033,53
Taxa associativa (sindicato)	145,92	145,92	145,92
Aporte de 3% ao Fundo de Provisão (conta 70.506-3)	—	311,14	155,57
TOTAL REALIZADO NO MÊS	136.849,73	140.247,09	137.405,65
Previsto no mês — Quadro 1 (‡)	305.001,00	248.521,81	248.521,81

(‡) O relatório mensal de julho/2026 adotou como previsto o Quadro 1 anterior à reprogramação (R\$ 176.500,00 de estrutura de pessoal + R\$ 128.501,00 de projeção de encargos). A partir de agosto/2026, os relatórios passaram a refletir o Anexo II atualizado pelo 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração (R\$ 181.402,78 de estrutura de pessoal, incluído 1/3 de férias, + R\$ 67.119,03 de encargos). Excluídos os cargos ocupados por servidores cedidos (R\$ 75.000,00), a necessidade mensal efetiva corresponde a R\$ 173.521,81, que, multiplicada pelas três competências, resulta exatamente nos R\$ 520.565,43 solicitados no Ofício nº 262/2026.

Observa-se que a estrutura de pessoal efetivamente custeada pelo Termo de Colaboração manteve-se estável ao longo do trimestre (R\$ 76.402,86 em julho e R\$ 76.070,63 em setembro), com a competência de agosto/2026 (R\$ 79.260,92) majorada pontualmente em razão do pagamento antecipado de férias. O total realizado no trimestre (R\$ 414.502,47) corresponde a aproximadamente 79,63% da necessidade financeira efetiva do período (R\$ 520.565,43).

4 CUSTOS ADMINISTRATIVOS — CONTA Nº 70.502-0 (Custeio Administrativo)

4.1 Repasses Financeiros do Trimestre

Conforme o Ofício nº 262/2026 – IFAG, de 21 de julho de 2026, o valor necessário para as competências de julho, agosto e setembro de 2026 totalizava R\$ 254.807,49, correspondente a três vezes o Plano Orçamentário mensal reprogramado (R\$ 84.935,83). Considerando o saldo de R\$ 24.249,60 então existente na conta nº 70.502-0, a GOINFRA efetuou, em 06/08/2026, repasse de R\$ 230.548,94 (duzentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), acrescido do reembolso da tarifa bancária de R\$ 8,95 em 07/08/2026, totalizando o complemento financeiro necessário de R\$ 230.557,89:

Composição do Repasse	Valor (R\$)
Necessidade financeira das competências jul/ago/set 2026 (Of. nº 262/2026)	254.807,49
(-) Saldo disponível na conta nº 70.502-0 em 21/07/2026	24.249,60
(=) Complemento financeiro necessário	230.557,89
Repasso creditado pela concedente em 06/08/2026 (TED)	230.548,94
Reembolso da tarifa bancária em 07/08/2026	8,95
TOTAL INGRESSADO NO TRIMESTRE	230.557,89

Assim como na conta nº 70.501-2, não houve ingresso de recursos de repasse nas competências de julho e setembro/2026, isoladamente consideradas, tendo o repasse sido efetivado em parcela única em agosto/2026 para cobertura das três competências do trimestre.

4.2 Relação de Pagamentos Consolidada (Julho, Agosto e Setembro de 2026)

Julho/2026

Favorecido	Descrição	Doc. Bancário	Data Pagto	Valor (R\$)
Moore Auditores	Assessoria e Consultoria Contábil — Junho/2026 (líquido) — NF 1230	70.901	09/07/2026	21.732,14
Prime Consultoria e Assessoria	Gerenciamento de combustíveis — Junho/2026 — NF 320457	70.902	09/07/2026	4.487,99
GYN Locadora LTDA	Locação de 02 veículos — Junho/2026 — NF 253	70.903	09/07/2026	9.845,76
Qualy Express Comércio	Locação de notebooks e impressoras — Junho/2026 — NF 1231	71.001	10/07/2026	5.150,00
AX Administração e Serviços LTDA	Aluguel de imóvel — referência 01/06/2026 a 30/06/2026 (recibo)	71.002	10/07/2026	11.000,00
Simplifica Serviços LTDA	Limpeza e copeiragem — Junho/2026 (ISSQN) — NF 30	611.269.000.044.296	15/07/2026	638,21
Simplifica Serviços LTDA	Limpeza e copeiragem — Junho/2026 (imposto federal PIS/COFINS/CSLL) — NF 30	72.001	20/07/2026	702,03
Moore Auditores	Imposto Federal PIS/COFINS/CSLL — Assessoria Contábil Ref. 05/2026 — NF 1225	72.002	20/07/2026	1.424,11
Moore Auditores	Imposto Federal PIS/COFINS/CSLL — Assessoria Contábil Ref. 06/2026 — NF 1230	72.003	09/07/2026	1.424,11
Paulo Artur Azevedo Bassi	Diária — viagem 30/06 a 03/07/2026 (GO-461, GO-180)	72.004	20/07/2026	810,90
Paulo Artur Azevedo Bassi	Diária — viagem 06 a 10/07/2026 (GO-461, GO-180, GO-178A)	72.005	20/07/2026	1.035,00
Paulo Artur Azevedo Bassi	Diária — viagem 14 a 16/07/2026 (GO-178A, GO-180)	72.901	29/07/2026	580,90

49.333.085 Afonso Rodrigues de Amorim	Desmontagem, transporte e remontagem de mobiliários — mudança da sede (líquido) — NF 22	73.101	31/07/2026	4.500,00
Simplifica Serviços LTDA	Repactuação do Contrato nº 010/2025 — referência janeiro a maio/2026 (líquido) — NF 31	73.102	31/07/2026	2.500,29
AX Administração e Serviços LTDA	Aluguel de imóvel — referência 01/07/2026 a 31/07/2026, deduzida multa contratual de R\$ 165,00 (recibo)	73.103	31/07/2026	10.835,00
TOTAL DO MÊS				76.666,44

Nesta competência, concentraram-se dois aluguéis do imóvel-sede (junho e julho/2026), este último com dedução da multa contratual de R\$ 165,00 aplicada à locadora, e a despesa eventual e não recorrente com a mudança da sede (R\$ 4.500,00). O recolhimento de impostos federais da Moore Auditores referentes a maio/2026 (NF 1225) explica o valor realizado acima do previsto na rubrica de consultoria contábil.

Agosto/2026

Favorecido	Descrição	Doc. Bancário	Data Pagto	Valor (R\$)
Paulo Artur Azevedo Bassi	Diária — viagem 27 a 31/07/2026 (GO-178A, GO-180, GO-461)	80.701	07/08/2026	1.046,80
Simplifica Serviços LTDA	Limpeza e copeiragem — Junho/2026 (líquido) — NF 30	80.702	07/08/2026	11.424,00
Qualy Express Comércio	Locação de notebooks e impressoras — Julho/2026	80.703	07/08/2026	5.150,00
Moore Auditores	Assessoria e Consultoria Contábil — Julho/2026 (líquido)	80.704	07/08/2026	21.732,14
GYN Locadora LTDA	Locação de 02 veículos — Julho/2026	80.705	07/08/2026	9.845,76
Prime Consultoria e Assessoria	Gerenciamento de combustíveis — Julho/2026	80.706	07/08/2026	5.898,78
Simplifica Serviços LTDA	Limpeza e copeiragem — Julho/2026 (ISSQN)	551.269.000.044.296	14/08/2026	255,28
Simplifica Serviços LTDA	Repactuação do Contrato nº 010/2025 — janeiro a maio/2026 (ISSQN)	551.269.000.044.296	14/08/2026	54,06
Simplifica Serviços LTDA	Limpeza e copeiragem — Julho/2026 (INSS)	81.701	17/08/2026	702,03
Simplifica Serviços LTDA	Repactuação do Contrato nº 010/2025 — janeiro a maio/2026 (INSS)	81.702	17/08/2026	148,67
Moore Auditores	Assessoria e Consultoria Contábil — Julho/2026 (CSLL)	81.703	17/08/2026	1.076,77
Moore Auditores	Assessoria e Consultoria Contábil — Julho/2026 (IRRF)	81.704	17/08/2026	347,34
Fábio Oltramari	Diária — viagem 21 a 24/07/2026 (GO-178A, GO-180, GO-461)	81.801	18/08/2026	805,00
Paulo Artur Azevedo Bassi	Diária — viagem 05 a 07/08/2026 (GO-178A, GO-180)	81.802	18/08/2026	580,90
Paulo Artur Azevedo Bassi	Diária — viagem 26 a 28/08/2026 (GO-178A, GO-180)	83.101	31/08/2026	580,90
Capital Work LTDA / Prime Service Condomínios	Taxa de condomínio — sala 409, Torre 2 Tower II — Agosto/2026	83.102	31/08/2026	965,80
Simplifica Serviços LTDA	Limpeza e copeiragem — Julho/2026 (líquido)	83.103	31/08/2026	11.806,93
Paulo Artur Azevedo Bassi	Diária — viagem 18 a 21/08/2026 (GO-178A, GO-180, GO-461)	83.104	31/08/2026	810,90
Capital Work LTDA / Prime Service Condomínios	Taxa de condomínio — sala 410, Torre 2 Tower II — Agosto/2026	83.105	31/08/2026	1.031,59
Capital Work LTDA	Aluguel de imóvel — referência 01/08/2026 a 31/08/2026 (boleto)	83.106	31/08/2026	9.500,00
TOTAL DO MÊS				83.763,65

Registram-se, nesta competência, o pagamento da nota fiscal de junho/2026 da Simplifica Serviços LTDA (NF 30) e o primeiro aluguel e as primeiras taxas condominiais da nova sede (salas 409 e 410 do Edifício Trade Tower), o que explica o maior volume de pagamentos no mês.

Setembro/2026

Favorecido	Descrição	Doc. Bancário	Data Pagto	Valor (R\$)
Moore Auditores	Assessoria e Consultoria Contábil — Agosto/2026 (líquido)	90.401	04/09/2026	21.732,14
Quali Express Comércio	Locação de notebooks e impressoras — Agosto/2026	90.402	04/09/2026	5.150,00
GYN Locadora LTDA	Locação de 02 veículos — Agosto/2026	90.403	04/09/2026	9.845,76
Prime Consultoria e Assessoria	Gerenciamento de combustíveis — Agosto/2026	90.404	04/09/2026	3.820,82
Moore Auditores	Assessoria e Consultoria Contábil — Agosto/2026 (IRRF)	91.101	11/09/2026	347,34
Simplifica Serviços LTDA	Limpeza e copeiragem — Agosto/2026 (INSS)	91.102	11/09/2026	702,03
Moore Auditores	Assessoria e Consultoria Contábil — Agosto/2026 (CSLL/PIS/COFINS)	91.103	11/09/2026	1.076,77
Simplifica Serviços LTDA	Limpeza e copeiragem — Agosto/2026 (ISSQN)	611.269.000.044.296	14/09/2026	255,28
Condomínio Lozandes Corporate (Trade Tower II)	Taxa de condomínio — sala 410 — Setembro/2026	91.501	15/09/2026	1.016,55
Condomínio Lozandes Corporate (Trade Tower II)	Taxa de condomínio (R\$ 920,67) e energia elétrica (R\$ 174,30) — sala 409 — Setembro/2026	91.502	15/09/2026	1.094,97
Capital Work LTDA	Ressarcimento de IPTU — salas 409 (R\$ 154,47) e 410 (R\$ 169,91) — Agosto/2026 (boleto nº 092026)	92.101	21/09/2026	324,38
Simplifica Serviços LTDA	Limpeza e copeiragem — Agosto/2026 (líquido)	92.901	29/09/2026	11.806,93
Paulo Artur Azevedo Bassi	Diária — viagem 31/08 a 04/09/2026 (GO-178A, GO-180, GO-461)	92.902	29/09/2026	1.040,90
Paulo Artur Azevedo Bassi	Diária — viagem 09 a 11/09/2026 (GO-178A, GO-461)	92.903	29/09/2026	580,90
Paulo Artur Azevedo Bassi	Diária — viagem 14 a 18/09/2026 (GO-178A, GO-180, GO-461)	92.904	29/09/2026	1.069,50
Capital Work LTDA	Aluguel de imóvel — competência setembro/2026 (vencimento 01/10/2026)	93.001	30/09/2026	9.500,00
TOTAL DO MÊS				69.364,27

Nesta competência, além das despesas contratuais recorrentes, foram pagos o primeiro ressarcimento de IPTU das novas salas e a energia elétrica da sala 409 (R\$ 174,30), cobrada junto ao boleto condominial (Comunicação Interna nº 38/2026 e Despachos nº 13/2026 e 14/2026).

Total consolidado de despesas da conta nº 70.502-0 no trimestre (julho + agosto + setembro de 2026): R\$ 229.794,36 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

4.3 Demonstrativo de Receita e Despesa Consolidado e Conciliado

Histórico	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026	Total Trimestre
Saldo bancário no início do mês	82.086,52	5.929,96	154.015,56	82.086,52 (*)
Repasse da concedente (líquido creditado)	—	230.548,94	—	230.548,94
Rendimentos de aplicação financeira	509,88	1.291,36	1.152,69	2.953,93
Devolução (reembolso) de tarifas bancárias	—	8,95	—	8,95
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO MÊS	82.596,40	237.779,21	155.168,25	—
Despesas realizadas conforme Relação de Pagamentos	76.666,44	83.763,65	69.364,27	229.794,36
SALDO BANCÁRIO NO FINAL DO MÊS	5.929,96	154.015,56	85.803,98	85.803,98 (**)

(*) Saldo bancário da conta específica em 30/06/2026, conforme relatório mensal de julho/2026 (início do trimestre).

(**) Saldo bancário da conta específica em 30/09/2026, conforme relatório mensal de setembro/2026 (encerramento do trimestre).

Conferência aritmética: Saldo inicial do trimestre (R\$ 82.086,52) + Total de ingressos no trimestre, excluído o saldo inicial (R\$ 233.511,82) – Total de despesas do trimestre (R\$ 229.794,36) = Saldo final em 30/09/2026 (R\$ 85.803,98), valor integralmente coincidente com o saldo bancário divulgado no relatório mensal de setembro/2026.

4.4 Orçado x Realizado — Quadro Comparativo Trimestral (Quadro 2 — Despesas de Custeio)

O quadro a seguir consolida, rubrica a rubrica, os valores previstos no Plano de Trabalho reprogramado e os efetivamente realizados em cada competência do trimestre:

2. Rubrica de Custeio	Previsto mensal	Real. Julho	Real. Agosto	Real. Setembro	Total Trimestre
2.1. Consultoria contábil	23.156,25	24.580,36	23.156,25	23.156,25	70.892,86
2.3. Aluguel de sala	11.000,00	21.835,00	9.500,00	9.500,00	40.835,00
2.4. Aluguel de veículos	9.845,76	9.845,76	9.845,76	9.845,76	29.537,28
2.5. + 2.6. Limpeza e copeiragem c/ material	12.764,24	3.840,53	24.390,97	12.764,24	40.995,74
2.7. + 2.8. Aluguel de computadores e impressoras	5.150,00	5.150,00	5.150,00	5.150,00	15.450,00
2.10. Combustível	6.518,40	4.487,99	5.898,78	3.820,82	14.207,59
2.13. Energia	3.000,00	0,00	0,00	174,30	174,30
2.17. Serviços diversos	4.825,00	4.500,00	1.997,39	2.261,60	8.758,99
2.18. Diárias	4.600,00	2.426,80	3.824,50	2.691,30	8.942,60
2.19. Seguro de Responsabilidade Civil	4.076,18	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	84.935,83	76.666,44	83.763,65	69.364,27	229.794,36

Previsto mensal conforme Anexo II reprogramado pelo 2º Termo Aditivo. Previsto trimestral: R\$ 254.807,49 (3 × R\$ 84.935,83). Realizado no trimestre: R\$ 229.794,36, correspondente a 90,18% do previsto. As oscilações mensais nas rubricas de consultoria contábil, aluguel de sala e limpeza e copeiragem decorrem exclusivamente do regime de caixa (pagamento, no mês, de competências anteriores ou de duas competências), conforme notas explicativas dos relatórios mensais; a rubrica 2.17 registra, em julho, a mudança da sede e, em agosto e setembro, as taxas condominiais e o IPTU da nova sede; a rubrica 2.19 não apresentou desembolso, pois o seguro foi quitado em parcela única em setembro/2025.

5 FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Nos termos do item 4.2 dos relatórios mensais de origem, apresenta-se a seguir a consolidação da fiscalização exercida sobre os contratos administrativos vigentes do IFAG ao longo do 3º trimestre de 2026, com indicação, para cada instrumento, dos fatos relevantes ocorridos em cada competência e da conclusão consolidada quanto à regularidade da execução contratual.

5.1 Locação de Imóvel Comercial (sede administrativa e operacional do IFAG)

Até 31/07/2026: contrato com a AX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 65.493.288/0001-29), sucessora da BR LIFE BENEFÍCIOS LTDA por força do 2º Termo Aditivo nº 05/2026 – IFAG, referente às salas do 5º e 6º andares do Edifício BR Business (Av. 85, nº 1.070, Setor Marista) e 06 vagas de estacionamento, gestor Ronan da Silva Oliveira Ramos. Rescindido por Termo de Rescisão assinado em 24/07/2026, com efeitos a partir de 01/08/2026.

A partir de 01/08/2026: nova locação junto à VS AVANTE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ 61.339.713/0001-79), representada por sua procuradora e administradora CAPITAL WORK LTDA (CNPJ 61.615.755/0001-95), das salas nº 409 e 410 do Edifício Trade Tower, Torre II, Park Lozandes, Goiânia/GO, com 2 vagas de garagem rotativas, valor de R\$ 9.500,00 mensais (R\$ 114.000,00 anuais, não incluídos condomínio, IPTU, energia e água), vigência de 01/08/2026 a 31/07/2027, gestor Ronan da Silva Oliveira Ramos.

- Julho/2026: indisponibilidade do elevador do Edifício BR Business em 30/06, 01/07 e 02/07/2026, objeto da 5ª Notificação Extrajudicial (01/07/2026) e da Resposta à Contranotificação (03/07/2026), com aplicação de multa de R\$ 165,00 compensada no aluguel; imóvel disponível até o encerramento da vigência; aluguel atestado;
- Agosto/2026: nova locadora manteve o imóvel em condições adequadas de uso, sem intercorrências; boleto de aluguel e despesas de condomínio atestados;
- Setembro/2026: realizada a pintura pontual de duas paredes em razão de reparo em cano de água, sem prejuízo à utilização dos ambientes; aluguel e condomínio atestados.

Conclusão do trimestre: substituição da locação concluída sem interrupção das atividades institucionais, com redução de R\$ 1.500,00 no valor mensal do aluguel; ocorrência pontual da locação anterior devidamente tratada no âmbito administrativo e objeto de penalidade contratual; execução regular da nova locação.

5.2 Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado de Goiás

Contrato nº 02/2025 com a Agência Brasil Central (ABC), CNPJ 03.520.902/0001-47, valor anual de R\$ 30.000,00, gestor Ronan da Silva Oliveira Ramos. 1º Termo Aditivo prorrogou a vigência de 24/07/2026 a 23/07/2027, sem alteração de valores, para utilização do saldo contratual remanescente de R\$ 24.123,48, conforme demanda.

- Julho, agosto e setembro/2026: não houve utilização dos serviços contratados em nenhum dos três meses, inexistindo publicação de matérias ou cobrança financeira no período.

Conclusão do trimestre: contrato vigente e prorrogado, sem execução financeira no período, sem intercorrências.

5.3 Locação de Equipamentos de Informática (notebooks e impressoras)

Contrato nº 03/2025 com a QUALI EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 15.439.061/0001-27, gestor Adriano Barros Teixeira Silva Aires. 1º Termo Aditivo nº 03/2026 – IFAG reduziu o quantitativo (07 notebooks e 01 impressora colorida, R\$ 5.150,00 mensais). 2º Termo Aditivo nº 06/2026 – IFAG prorrogou a vigência de 20/08/2026 a 19/08/2027, nas mesmas condições técnicas, operacionais e comerciais (valor anual de R\$ 61.800,00).

- Julho/2026: equipamentos em pleno funcionamento, sem falhas ou indisponibilidades; nota fiscal atestada;
- Agosto/2026: continuidade do uso regular dos equipamentos, inclusive durante a instalação na nova sede; nota fiscal atestada;
- Setembro/2026: falha técnica pontual na impressora em 29/09/2026, solucionada pela contratada na mesma data, sem prejuízo às atividades; nota fiscal atestada.

Conclusão do trimestre: execução regular nos três meses, com pronto atendimento da única ocorrência registrada e prorrogação contratual sem acréscimo de valor.

5.4 Publicação de Matérias em Jornal de Grande Circulação

Contrato nº 04/2025 com J. CÂMARA & IRMÃOS LTDA, CNPJ 01.536.754/0001-23, valor anual de R\$ 35.000,00, vigência de 02/09/2025 a 01/09/2026, gestor Ronan da Silva Oliveira Ramos.

- Julho, agosto e setembro/2026: não houve publicação de matérias nem cobrança financeira em nenhum dos três meses, em razão da não utilização dos serviços;
- Encerramento: o contrato teve sua vigência encerrada em 01/09/2026, sem prorrogação ou renovação, em razão do encerramento da necessidade de continuidade da contratação, considerado o planejamento administrativo e a reavaliação das demandas do IFAG.

Conclusão do trimestre: contrato encerrado regularmente ao término de sua vigência, sem execução financeira no período e sem intercorrências.

5.5 Locação de Veículos Automotores (com manutenção, seguro e guincho)

Contrato nº 012/2025 com GYN LOCADORA LTDA, CNPJ 24.113.180/0001-86, gestor Ronan da Silva Oliveira Ramos. 1º Termo Aditivo nº 02/2026 – IFAG fixou a frota em 02 veículos JEEP COMPASS (R\$ 9.845,76 mensais). 2º Termo Aditivo nº 009/2026 – IFAG prorrogou o contrato de 18/09/2026 a 17/09/2027, mantido o valor mensal, com valor global de R\$ 118.149,12 — redução de aproximadamente 40,40% em relação ao valor global anteriormente vigente — e renúncia da contratada ao reajuste ordinário.

- Julho, agosto e setembro/2026: os 02 veículos permaneceram à disposição para fiscalização das quatro frentes de obra (GO-147, GO-178A, GO-180 e GO-461) e para demandas administrativas, sem ocorrências que comprometessem a disponibilidade da frota; notas fiscais atestadas nos três meses.

Conclusão do trimestre: execução regular e ininterrupta nos três meses, com prorrogação contratual vantajosa à Administração.

5.6 Assessoria e Consultoria Contábil

Contrato nº 05/2025 com MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S LTDA, CNPJ 23.143.024/0001-03, gestor Joberth Júnior Bernazzolli Nunes. 1º Termo Aditivo nº 01/2026 – IFAG fixou o valor mensal em R\$ 23.156,25. 2º Termo Aditivo nº 10/2026 – IFAG prorrogou a vigência de 18/09/2026 a 17/09/2027, mantido o valor mensal sem reajuste (valor global estimado de R\$ 277.875,00), e formalizou a sucessão contratual pela MOORE ALIANZO AUDITORIA S/S LTDA (CNPJ 26.742.576/0001-18), decorrente de reorganização societária, com anuência expressa do IFAG. A Moore VR permaneceu responsável pelas obrigações até 17/09/2026, e a Moore Alianzo assumiu a posição contratual a partir de 18/09/2026.

- Julho/2026: execução regular de escrituração contábil, apuração de tributos, obrigações acessórias e processamento da folha; nota fiscal atestada;
- Agosto/2026: continuidade regular dos serviços, inclusive processamento das férias da competência; nota fiscal atestada;

- Setembro/2026: execução regular, com manutenção de responsável técnico habilitado no CRC e transição contratual sem descontinuidade dos serviços; nota fiscal atestada.

Conclusão do trimestre: execução regular nos três meses, sem pendências remanescentes, com sucessão contratual devidamente formalizada.

5.7 Serviços Gerais, Copeiragem e Recepção (sob demanda)

Contrato nº 010/2025 com SIMPLIFICA SERVIÇOS LTDA, CNPJ 50.559.413/0001-89, gestor Ronan da Silva Oliveira Ramos. 2º Termo Aditivo nº 05/2026 – IFAG promoveu a repactuação decorrente da CCT 2026/2027, com efeitos a partir de janeiro/2026 (valor anual atualizado de R\$ 182.741,14), cuja diferença retroativa (janeiro a maio/2026) foi quitada em julho e agosto/2026. 3º Termo Aditivo nº 08/2026 – IFAG prorrogou a vigência de 17/09/2026 a 16/09/2027, mantidos 01 posto de Auxiliar de Serviços Gerais e 01 posto de Copeira, valor mensal de R\$ 12.764,24 e valor global de R\$ 153.170,88 — redução de R\$ 29.570,26 (16,18%).

- Julho/2026: colaboradoras acionadas conforme demanda efetiva; sem registro de faltas; reforço de orientação quanto à entrega tempestiva da documentação trabalhista;
- Agosto/2026: continuidade da execução regular na nova sede (01 limpeza, 01 copeiragem), sem registro de faltas;
- Setembro/2026: execução regular, com alinhamento quanto à entrega tempestiva dos materiais de consumo; sem registro de faltas.

Conclusão do trimestre: execução regular nos três meses, sem prejuízo financeiro ao contrato, com prorrogação e redução do valor global.

5.8 Administração, Gerenciamento e Controle de Abastecimento de Frota

Contrato nº 11/2025 com PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30, valor anual de R\$ 86.616,00, vigência de 06/10/2025 a 05/10/2026, gestor Ronan da Silva Oliveira Ramos. 1º Termo Aditivo nº 07/2026 – IFAG prorrogou o contrato de 06/10/2026 a 05/10/2027, mantido o valor anual estimado de consumo, com taxa de administração de 0% e renúncia ao reajuste.

- Julho, agosto e setembro/2026: o sistema de cartões microprocessados assegurou o abastecimento regular dos 02 veículos para fiscalização das quatro frentes de obra e atividades administrativas, sem inconsistências no sistema ou falhas de utilização dos cartões; notas fiscais atestadas.

Conclusão do trimestre: execução regular e ininterrupta nos três meses, essencial ao deslocamento das equipes técnicas e administrativas.

5.9 Desmontagem, Transporte e Remontagem de Mobiliários e Equipamentos

Ordem de Compras/Serviços nº 001/2026 com 49.333.085 AFONSO RODRIGUES DE AMORIM, CNPJ 49.333.085/0001-19, valor de R\$ 4.500,00, gestor Ronan da Silva Oliveira Ramos. Contratação de caráter estritamente operacional, motivada pela rescisão da locação do imóvel anterior e pela necessidade de transferência do mobiliário e dos equipamentos para a nova sede, não dispondo o IFAG de estrutura própria para a atividade.

- Julho/2026: serviços integralmente executados em 31/07/2026, sem ocorrências; pagamento realizado na mesma data (R\$ 4.500,00, valor líquido).

Conclusão do trimestre: contratação pontual e não recorrente, executada integralmente e com preservação do patrimônio sob responsabilidade do IFAG.

6 DESPESAS COM INVESTIMENTOS — CONTA Nº 70.503-9 (Mobiliário)

Não houve repasse financeiro tampouco pagamentos na conta nº 70.503-9 em nenhuma das três competências do trimestre (julho, agosto e setembro de 2026), permanecendo a conta com movimentação restrita aos rendimentos de aplicação financeira. O quadro a seguir consolida o Demonstrativo de Receita e Despesa da conta ao longo do trimestre:

Histórico	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026	Total Trimestre
Saldo bancário no início do mês	16.481,24	16.567,14	16.653,48	16.481,24 (*)
Rendimentos de aplicação financeira	85,90	86,34	86,48	258,72
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO MÊS	16.567,14	16.653,48	16.739,96	—
Despesas realizadas conforme Relação de Pagamentos	—	—	—	—
SALDO BANCÁRIO NO FINAL DO MÊS	16.567,14	16.653,48	16.739,96	16.739,96 (**)

(*) Saldo bancário da conta específica em 30/06/2026 (início do trimestre). (**) Saldo bancário em 30/09/2026 (encerramento do trimestre).

Conferência aritmética: R\$ 16.481,24 (saldo inicial) + R\$ 258,72 (rendimentos do trimestre) = R\$ 16.739,96, valor integralmente coincidente com o saldo final divulgado no relatório mensal de setembro/2026. Não houve despesas na conta ao longo de todo o trimestre.

6.1 Relação de Equipamento

O patrimônio mobiliário do IFAG (58 itens) permaneceu inalterado em quantidade no trimestre, sem novas aquisições ou baixas. Com a mudança da sede em 31/07/2026, os bens foram transferidos às novas instalações e redistribuídos entre DIAD, GECOM e GEIN, conforme relação por local dos relatórios de agosto e setembro/2026.

Produto	Marca	Qtd. Adquirida	Qtd. Apresentada (Total)
Cadeira executiva giratória	Cavaletti	17	17
Cadeira presidente giratória	Cavaletti	1	1
Cadeira executiva longarina 02 lugares	Cavaletti	1	1
Poltrona executiva giratória	Cavaletti	9	9
Poltrona fixa	Cavaletti	2	2
Mesa em L angular c/ 2 gavetas	Gebbwork	8	8
Mesa retangular	Gebbwork	1	1
Mesa reta sem gavetas	Gebbwork	9	9
Mesa de reunião retangular	Gebbwork	1	1
Armário baixo MDF	Gebbwork	1	1
Gaveteiro volante	Gebbwork	1	1
Refrigerador 375L	LG	1	1
Refrigerador 122L	Electrolux	1	1
Forno 60L	EOS	1	1
TV 55"	Samsung	1	1
Suporte TV	ELG	1	1
Purificador de água	Soft	2	2
TOTAL		58	58

Termos de Responsabilidade por Bens sob Guarda por Setor encontram-se devidamente juntados às prestações de contas dos meses de julho, agosto e setembro de 2026 (Anexo III).

7 PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO — CONTA Nº 70.506-3

A conta nº 70.506-3 constitui o Fundo de Provisão destinado a suportar rescisões trabalhistas e ações judiciais, nos termos dos itens 17.11 e 17.12 do Termo de Colaboração nº 001/2025, sendo alimentada mediante aporte de 3% sobre o valor de cada repasse financeiro destinado à folha de pagamento (conta nº 70.501-2).

Histórico	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026	Total Trimestre
Saldo bancário no início do mês	23.859,39	23.983,97	24.419,67	23.859,39 (*)
Aporte Fundo de Provisão (3%) — transferido da conta nº 70.501-2	—	311,14	155,57	466,71
Rendimentos de aplicação financeira	124,58	124,56	126,79	375,93
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO MÊS	23.983,97	24.419,67	24.702,03	—
Despesas / transferências realizadas	—	—	—	—
SALDO BANCÁRIO NO FINAL DO MÊS	23.983,97	24.419,67	24.702,03	24.702,03 (**)

(*) Saldo bancário da conta específica em 30/06/2026, idêntico ao saldo final informado no relatório trimestral do 2º trimestre de 2026.

(**) Saldo bancário da conta específica em 30/09/2026 (encerramento do trimestre).

Conferência aritmética: R\$ 23.859,39 (saldo inicial) + R\$ 466,71 (aportes de 3%) + R\$ 375,93 (rendimentos) = R\$ 24.702,03, valor integralmente coincidente com o saldo final divulgado no relatório mensal de setembro/2026. Não houve utilização dos recursos do Fundo no trimestre.

7.1 Nota de Conciliação Bancária do Trimestre

No exercício da consolidação trimestral e em atenção ao dever de diligência na apuração e verificação da consistência aritmética entre relatórios mensais consecutivos, verificou-se que os saldos finais e iniciais das quatro contas vinculadas encontram-se integralmente conciliados em todas as competências do trimestre. Identificaram-se, ainda, as observações a seguir, expressamente registradas para fins de transparência e pronta explicação aos órgãos de controle:

(a) Base de cálculo do aporte de 3% ao Fundo de Provisão no trimestre

Os aportes do trimestre (R\$ 155,57 por competência, total de R\$ 466,71) correspondem a 3% do complemento efetivamente ingressado na conta nº 70.501-2 (R\$ 15.557,19), e não sobre a necessidade financeira total do trimestre (R\$ 520.565,43). Isso porque a maior parte da necessidade do trimestre (R\$ 505.008,24) foi coberta pelo saldo já existente na conta, originário de repasses anteriores, sobre os quais o aporte de 3% já havia sido constituído quando de seu ingresso — a exemplo do aporte de R\$ 23.721,60 realizado em 21/05/2026, calculado sobre o repasse de R\$ 790.720,00 do 2º trimestre. Desse modo, evita-se a dupla incidência do percentual sobre o mesmo recurso.

(b) Valor do aporte de agosto/2026 citado no texto do relatório mensal

O item 6.1.1 do relatório mensal de agosto/2026 menciona, no texto, o aporte de "R\$ 157,57" para a competência de agosto/2026. O valor efetivamente transferido em 10/08/2026 foi de R\$ 155,57, conforme Relação de Pagamentos da conta nº 70.501-2, comprovante de transferência e extrato bancário, e conforme o Demonstrativo de Receita e Despesa da conta nº 70.506-3 (aportes de agosto: R\$ 311,14 = 2 × R\$ 155,57). Trata-se de erro material de digitação no texto, sem reflexo nos quadros financeiros nem nos saldos conciliados.

(c) Descrição da repactuação da Simplifica Serviços LTDA no relatório de julho/2026

A Relação de Pagamentos da conta nº 70.502-0 de julho/2026 descreve o pagamento de R\$ 2.500,29 (doc. 73.102) como "referência janeiro a maio/2027". A referência correta é janeiro a maio/2026, conforme 2º Termo Aditivo nº 05/2026 – IFAG (repactuação com efeitos a partir de janeiro/2026) e conforme a descrição dos tributos correspondentes no relatório de agosto/2026 (ISSQN de R\$ 54,06 e INSS de R\$ 148,67). A correção, de natureza meramente formal, foi incorporada neste relatório (item 4.2).

(d) Aluguel do imóvel-sede de julho/2026 e multa contratual

O pagamento de R\$ 10.835,00 à AX Administração e Serviços LTDA em 31/07/2026 corresponde ao aluguel mensal de R\$ 11.000,00 deduzido da multa contratual de R\$ 165,00 aplicada pela indisponibilidade do elevador por 3 dias (item 5.1), não configurando divergência de valor em relação ao contrato.

8 PUBLICAÇÕES E ATOS ADMINISTRATIVOS

Em cumprimento às obrigações de transparência ativa e publicidade estabelecidas pela Resolução Normativa nº 4/2025 – TCE/GO e às orientações da CGE/GO, o IFAG mantém seção específica em seu sítio eletrônico oficial (<https://ifag.org.br/acesso-a-informacao>), na qual publica de forma sistemática e tempestiva o Plano de Trabalho, os Relatórios Mensais e Anuais de Execução, os demonstrativos financeiros, os documentos de gestão, os contratos firmados, os dados de pessoal e os relatórios de atividades exigidos pelo Tribunal de Contas, em conformidade com o Art. 11, incisos IV, V, VII, IX e X da referida Resolução, com a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e com a Lei Estadual nº 18.025/2013.

No âmbito da produção administrativa interna, a Secretaria-Geral do IFAG consolidou, ao longo do trimestre, a expedição de despachos, ofícios, e-mails institucionais e encaminhamentos destinados à instrução processual, à comunicação com órgãos parceiros e de controle, e à organização das rotinas administrativas, conforme quadro consolidado a seguir:

Categoria	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026	Total Trimestre
Despachos Administrativos	8	15	15	38
Ofícios Institucionais — Presidência / Diretoria Administrativa	26	19	14	59
Ofícios Institucionais — Secretaria-Geral (GESG)	26	17	21	64
E-mails Institucionais	68	49	44	161
Encaminhamentos Internos	—	—	—	—
TOTAL DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO MÊS	128	100	94	322

Fonte: item 7.2 (Síntese Quantitativa das Atividades) dos relatórios mensais de julho, agosto e setembro/2026. Os ofícios institucionais totalizaram 52, 36 e 35 nos respectivos meses (123 no trimestre).

Os dados consolidados evidenciam a manutenção de elevado volume de atos administrativos ao longo do trimestre — 322 atos no período, com pico em julho (128 atos), mês que concentrou as tratativas relativas à rescisão da locação, à mudança da sede e à solicitação de repasse do trimestre —, com predominância dos e-mails institucionais (161) e dos ofícios (123), reafirmando o compromisso do Instituto com a governança, a transparência, a rastreabilidade e a eficiência da gestão administrativa.

9 CERTIDÕES NEGATIVAS IFAG

Em atendimento ao item 8.10 do Termo de Colaboração nº 001/2025 — que estabelece a obrigação de apresentação, a cada 6 (seis) meses, de certidões negativas de débitos perante a Fazenda Estadual, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) — apresentam-se as certidões de regularidade fiscal do IFAG (CNPJ nº 24.081.308/0001-77) vigentes na data de encerramento deste relatório trimestral, cujas cópias integrais constam do Anexo V do relatório mensal de setembro/2026:

Órgão Emissor	Situação	Data de Emissão	Validade
INSS / Receita Federal + PGFN (Certidão Conjunta)	Positivo com Efeito Negativo	08/10/2026	06/04/2027
Caixa Econômica Federal (FGTS)	Negativa	08/10/2026	02/11/2026
SEFAZ do Estado de Goiás	Negativa	08/10/2026	120 dias
TST / Justiça do Trabalho	Negativa	08/10/2026	06/04/2027
Prefeitura de Goiânia	Negativa	08/10/2026	05/01/2027

Verifica-se que todas as certidões acima encontram-se válidas na data de emissão deste relatório, comprovando a regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e municipal do IFAG perante os órgãos competentes. Registra-se que as certidões juntadas aos relatórios de julho/2026 (emitidas em 11/08/2026) e agosto/2026 (emitidas em 15/09/2026) asseguraram a comprovação contínua da regularidade ao longo de todo o trimestre.

10 DEMANDAS JUDICIAIS

Em atendimento ao item 8.10 do Termo de Colaboração nº 001/2025, que estabelece o dever de a entidade parceira encaminhar periodicamente aos órgãos concedentes informações acerca de processos judiciais em que figure como ré, informa-se que, ao longo de todo o 3º trimestre de 2026 (julho, agosto e setembro), manteve-se em tramitação, de forma constante e sem alteração relevante em seu status processual, a seguinte demanda judicial em que o IFAG figura no polo passivo:

- Ação Civil Pública Declaratória de Nulidade do Termo de Colaboração nº 001/2025 – SEINFRA/GOINFRA x IFAG, processo nº 5839844-77.2025.8.09.0051, em tramitação perante o Poder Judiciário do Estado de Goiás, sob o rito comum ordinário, tendo como partes rés o Estado de Goiás (por intermédio da SEINFRA), a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA) e o Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás (IFAG), com valor atribuído à causa de R\$ 8.217.037,00.

Conforme informações processuais disponíveis nos relatórios mensais de julho, agosto e setembro de 2026, a referida demanda permanece em tramitação, inexistindo, em qualquer das três competências do trimestre, decisão judicial desfavorável ao IFAG que implique condenação pecuniária ou obrigação de pagamento.

11 DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL

A presente prestação de contas trimestral consolida, sem substituir, as três prestações de contas mensais individualmente elaboradas, assinadas e publicadas para as competências de julho, agosto e setembro de 2026. A integralidade dos documentos comprobatórios (comprovantes de pagamento, extratos bancários, notas fiscais, certidões, notas explicativas, holerites, contratos, termos aditivos e demais anexos referenciados ao longo deste relatório) permanece arquivada e disponível para consulta e auditoria nas pastas digitais abaixo relacionadas, organizadas por competência mensal:

Julho/2026

Prestação de Contas do Mês de Julho de 2026 (documento assinado em 11/08/2026), incluindo os Anexos I a V (comprovantes das contas 70.501-2, 70.502-0, 70.503-9 e 70.506-3, e certidões negativas) – SEI 94295664, 94295675, 94295668, 94295692, 94295696 e 94295679, Nota Explicativa nº 39/2026 (SEI – 95182660).

Aprovação da prestação de contas Julho/2026 – Despacho 808 - Aprovação (SEI - 95513353).

Agosto/2026

Prestação de Contas do Mês de Agosto de 2026 (documento assinado em 15/09/2026), incluindo os Anexos I a V (comprovantes das contas 70.501-2, 70.502-0, 70.503-9 e 70.506-3, e certidões negativas) – SEI 95857053, 95857078, 95857579, 95857639, 95857645 e 95857676, Nota Explicativa nº 047 – Complementação Prestação de contas de agosto de 2026 – SEI 96102639:

Aprovação da prestação de contas Agosto/2026 – Despacho 836 - Aprovação (SEI - 96189503).

Setembro/2026

Prestação de Contas do Mês de Setembro de 2026 (documento assinado em 08/10/2026), incluindo os Anexos I a V (comprovantes das contas 70.501-2, 70.502-0, 70.503-9 e 70.506-3, e certidões negativas) – SEI – 96954228, 96954198, 96954210, 96954211, 96954203 e 96954226.

Aprovação da prestação de contas Setembro/2026 – Prestação encaminhada à GOINFRA em 09/10/2026 e encontra-se em análise (SEI – 96954196).

Ressalta-se que os valores, descrições e conclusões constantes deste relatório trimestral são inteiramente rastreáveis aos documentos comprobatórios organizados nas pastas acima, cuja consulta é recomendada para verificação de qualquer elemento específico da execução financeira, contratual ou administrativa do trimestre.

12 ENCERRAMENTO

Diante do exposto, verifica-se que, ao longo do 3º trimestre de 2026 (julho, agosto e setembro), o Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG manteve regularidade na execução administrativa, contratual, financeira e operacional das atividades vinculadas ao Termo de Colaboração nº 001/2025 – SEINFRA/GOINFRA x IFAG, com integral conciliação bancária entre os saldos finais e iniciais de cada competência mensal, conforme demonstrado nos itens 3.3, 4.3, 6 e 7 deste relatório.

Os contratos administrativos vigentes foram devidamente acompanhados pelos respectivos gestores ao longo das três competências, com fiscalização contínua da execução dos serviços, atesto das notas fiscais mediante verificação da efetiva prestação e adoção tempestiva de providências formais — a exemplo da notificação e penalização da locadora anterior, da substituição do imóvel-sede sem interrupção das atividades e da renovação dos contratos de veículos, limpeza e copeiragem, assessoria contábil, abastecimento de frota e informática, em regra com manutenção ou redução de valores e renúncia a reajustes —, evidenciando atuação diligente, preventiva e alinhada aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, transparência e boa governança.

No âmbito administrativo, observa-se a manutenção de elevado volume de atos institucionais, comunicações oficiais e movimentações processuais ao longo do trimestre (322 atos no período), refletindo a intensidade das atividades desenvolvidas e o compromisso do Instituto com a adequada instrução processual, a rastreabilidade dos atos e o fortalecimento da governança interna.

Quanto à gestão financeira, os pagamentos das quatro contas vinculadas ao Termo de Colaboração (70.501-2, 70.502-0, 70.503-9 e 70.506-3) foram realizados de forma regular ao longo do trimestre, com observância das normas contábeis e fiscais aplicáveis, totalizando R\$ 644.296,83 em despesas executadas (R\$ 414.502,47 na folha e encargos — incluídos R\$ 466,71 de aportes ao Fundo de Provisão — e R\$ 229.794,36 no custeio administrativo, sem despesas nas contas de mobiliário e fundo de provisão), assegurando a conformidade da execução orçamentária e a adequada segregação contábil dos recursos vinculados ao FUNDEINFRA.

As observações pontuais identificadas no processo de consolidação trimestral — relativas à base de cálculo do aporte de 3% ao Fundo de Provisão e a erros materiais de digitação nos relatórios mensais — foram expressamente esclarecidas no item 7.1 deste relatório, não representando qualquer prejuízo financeiro, desvio de finalidade ou irregularidade na aplicação dos recursos públicos, e são apontadas nesta consolidação como medida de transparência proativa e de boa governança.

No tocante à transparência ativa, o IFAG permaneceu, ao longo de todo o trimestre, em estrita conformidade com as exigências normativas do TCE/GO, da CGE/GO e da legislação aplicável, mantendo atualizadas as informações no portal institucional e as certidões de regularidade fiscal vigentes, assegurando publicidade, controle social e acesso irrestrito às informações pertinentes.

Assim, conclui-se que as atividades desenvolvidas no 3º trimestre de 2026 foram executadas de forma regular, técnica e responsável, contribuindo para o adequado cumprimento das obrigações institucionais assumidas, para o fortalecimento da governança administrativa e para a plena execução das ações vinculadas ao Termo de Colaboração nº 001/2025.

Goiânia/GO, 09 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
JOBERTH JUNIOR BERNAZZOLLI NUNES
Data: 09/10/2026 14:54:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jobert Junior Bernazzolli Nunes
Gerente de Finanças e Contábil

Documento assinado digitalmente
RONAN DA SILVA OLIVEIRA RAMOS
Data: 09/10/2026 14:59:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ronan da Silva Oliveira Ramos
Gerente de Compras